

Local	Ministério da Saúde	Data	23.07.2020	Hora início	18H00	Hora fim	20H00
--------------	---------------------	-------------	------------	--------------------	-------	-----------------	-------

Participantes

Presenças:

- Helena Roseta, Coordenadora do Programa
- José Reis, representante da PCM na Entidade Responsável pelo Programa
- Susana Tavares, representante do MTSSS na Entidade Responsável pelo Programa
- Ana Pedroso, representante do MS na Entidade Responsável pelo Programa
- Nuno Félix, representante do MAAC na Entidade Responsável pelo Programa
- Nuno Serra, representante do MIH na Entidade Responsável pelo Programa
- Filipa Comparado, representante do MCT na Entidade Responsável pelo Programa
- Joel Vasconcelos, representante do MA na Entidade Responsável pelo Programa
- Joana Henriques, Adjunta da Ministra da Saúde
- Gabriela Teixeira, Secretária-Geral do Ministério da Saúde
- Secretariado do Programa: Ana Sofia Meneses Veneno

Ausências:

Ordem de trabalhos

1. Aprovação da ata da Reunião 01/2020 da Entidade Responsável (doc 1)

2. Mapeamento preliminar dos territórios elegíveis

2.1 Exemplos de metodologias já aplicadas (Índice de privação e Carta dos BIP-ZIP de Lisboa) – apresentação por Helena Roseta

2.1 Recolha de indicadores – Proposta de trabalho (doc 2 e 3)

2.2 Recolha de dados por consulta pública – esquema de questionário (doc 4)

2.3 Homogeneização de dados e produção de cartografia dinâmica

3. Exemplificação de projectos participativos em territórios vulneráveis – programa BIP-ZIP de Lisboa – apresentação por Helena Roseta

4. Preparação do Regulamento – regras e critérios essenciais – (doc 5)

5. Composição da Equipa de Coordenação Nacional e das Equipas de Coordenação Regional (doc 6 e doc 7)

6. Estimativa preliminar dos encargos de funcionamento para o ano económico de 2020 (doc 8)

7. Ajustamento do cronograma preliminar até 30 de setembro de 2020 (doc 9)

8. Outros assuntos

Local	Ministério da Saúde	Data	23.07.2020	Hora início	18H00	Hora fim	20H00
--------------	---------------------	-------------	------------	--------------------	-------	-----------------	-------

Assuntos discutidos

Após abertura da reunião pela Coordenadora do Programa, foi consensualizado por todos os pontos focais que quando não pudessem estar presentes em futuras reuniões, o comunicavam antecipadamente ao secretariado do Programa, fazendo-se substituir por outro elemento da sua área governativa.

Foi apresentada pela Coordenadora um projecto de linha gráfica do Programa, desenhada tendo por base as várias dimensões abrangidas pelo Programa. O sítio eletrónico do Programa seguirá a mesma linha gráfica, terá uma linguagem simples, de fácil acesso a todos os usuários. Foi acordado pelos presentes que no sítio eletrónico só constará o logotipo da República Portuguesa, em vez dos logotipos das sete áreas governativas responsáveis pelo Programa. Em cada um dos sítios eletrónicos das sete áreas governativas responsáveis, será disponibilizado um link directo para o sítio eletrónico do Programa Bairros Saudáveis.

1. Aprovação da ata da Reunião 01/2020 da Entidade Responsável (doc 1)

A ata foi aprovada por todos os presentes.

2. Mapeamento preliminar dos territórios elegíveis

2.1 Exemplos de metodologias já aplicadas (Índice de privação e Carta dos BIP-ZIP de Lisboa) – apresentação por Helena Roseta

Feita apresentação oral da metodologia de identificação e construção da Carta dos BIP/ZIP de Lisboa, iniciada pela recolha de dados dos Censos (2001), que depois de analisados e filtrados, e em conjugação com dados da Segurança Social e da CML, permitiram o mapeamento dos bairros de intervenção prioritária, posteriormente completado com a consulta pública. O Programa BIZ-ZIP de Lisboa, Bairros e Zonas de Intervenção Prioritária de Lisboa, só foi criado depois da Carta aprovada, com os territórios já identificados. O primeiro desafio no Programa Bairros Saudáveis é identificar territórios potencialmente elegíveis, tendo em consideração dos critérios de elegibilidade constantes do nº 3 da [Resolução do Conselho de Ministros 52-A/2020](#), de 1 de julho.

2.1 Recolha de indicadores – Proposta de trabalho (doc 2 e 3)

Foram apresentados pela Coordenadora 2 documentos, uma proposta de metodologia para recolha de indicadores, partindo dos sete (7) critérios de identificação dos territórios elegíveis definidos n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 52-A/2020, que permitirão um mapeamento preliminar. Os indicadores dos critérios 1, 2 e 4 (doc 2) serão obtidos através de um protocolo a estabelecer com o INE, com base nos dados recolhidos nos Censos 2011, a completar com informação mais recente fornecida pelos pontos focais. Foi explicado o objectivo do doc 3, que é conseguir uma lista o mais exaustiva possível dos indicadores que cada ponto focal pode obter na respectiva área governativa. Os pontos focais ficaram de recolher essa lista de indicadores, à escala disponível e com referência à data e à fonte dos dados, dentro das suas competências governativas.

Foi consensualizado solicitar ao Ministério da Educação dados estatísticos à escala disponível, relativos à percentagem de jovens em idade escolar que não frequentam a escola (critério 3), bem como, do número de alunos abrangidos pelo subsídio de Ação Social Escolar.

2.2 Recolha de dados por consulta pública – esquema de questionário (doc 4)

Foi apresentado o esquema de questionário a disponibilizar na fase de consulta pública do Programa, o qual não levantou objecções. Foi consensualizado que no texto explicativo da “Parte I - Identificação de territórios elegíveis para o Programa” deverá ficar claro que não é necessário que os territórios a indicar cumpram todos os critérios. A Parte II do questionário será elaborada a partir do projecto de Regulamento.

2.3 Homogeneização de dados e produção de cartografia dinâmica

Ficou definido que a cartografia dinâmica será trabalhada pela Equipa de Coordenação Nacional e que o alojamento da mesma, com acesso público, será assegurado pela Direcção Geral Território (DGT). O contacto para o efeito é o Eng.º José Pedro Neto. O link do sítio eletrónico da DGT será disponibilizado no sítio eletrónico do Programa.

Local	Ministério da Saúde	Data	23.07.2020	Hora início	18H00	Hora fim	20H00
--------------	---------------------	-------------	------------	--------------------	-------	-----------------	-------

3. Exemplificação de projectos participativos em territórios vulneráveis – programa BIP-ZIP de Lisboa – apresentação por Helena Roseta

Foram apresentados pela Coordenadora diversos [projectos](#) aprovados pelo Programa BIP-ZIP de Lisboa.

4. Preparação do Regulamento – regras e critérios essenciais (doc 5)

Foi apresentado um draft da estrutura do regulamento, com os capítulos e as epígrafes dos artigos, tendo sido opinião de todos que o regulamento deve ser simples e perceptível para todos os que se queiram candidatar.

Foram abordados pormenorizadamente os temas relativos aos artigos abaixo indicados, sendo que os restantes não levantaram dúvidas. Ficou acordado acrescentar um novo capítulo, denominado “Incumprimentos”.

Artigo 7.º - Verificação da elegibilidade – Ficou consensualizado que o preenchimento dos critérios de elegibilidade de candidatura deve ser validado por uma entidade pública, em princípio a Junta de Freguesia do território do projecto candidato, através de uma declaração simples, de modelo a definir pela Equipa de Coordenação. Na ausência dessa validação, a candidatura deve ser aceite para verificação, cabendo à Equipa de Coordenação Nacional, com a ajuda das Equipas de Coordenação Regional e dos Pontos Focais, confirmar a elegibilidade da candidatura.

Artigo 10.º - Parcerias Locais; Artigo 11.º - Entidades Promotoras; Artigo 12.º - Entidades Parceiras; Artigo 13.º - Documentos de Candidatura – Ficou definido que cada candidatura tem de ser apresentada por uma parceria local com pelo menos duas entidades, sendo que uma delas deverá estar legalmente constituída, sendo essa a entidade promotora. Cada parceria só se pode candidatar a um projecto. Não há nenhum impedimento para que haja várias candidaturas para o mesmo bairro, mas o ideal era que se coordenassem entre si num só projecto com uma parceria mais forte. O mesmo projecto pode, contudo, abranger vários bairros. As Juntas de Freguesia ou as unidades locais de saúde podem ser entidades parceiras, mas não podem ser entidades promotoras, isto é, não devem receber financiamento do Programa. A Coordenadora do Programa ficou de verificar junto do Programa Bip-Zip de Lisboa se uma mesma entidade (associação, por ex) pode integrar como parceira ou promotora mais que um projecto.

Artigo 14.º - Apoio à elaboração de candidaturas – A prestar pela Equipa de Coordenação Nacional e pelas Equipas de Coordenação Regionais nas sessões de capacitação. Pode também ser útil mobilizar mentores para apoio à construção de candidaturas.

Artigo 15.º - Mentores – Esta figura será criada através de uma bolsa de voluntariado, com inscrição disponível no sítio do Programa.

Artigo 16.º - Submissão de candidaturas – Realizada online, tendo de ser criado nesta fase uma equipa de apoio “helpdesk”.

Artigo 18.º - Júri – Será composto por 5 efectivos e 2 suplentes, tendo ficado acordado que esses nomes serão apresentados pela Coordenadora numa próxima reunião.

Artigo 20.º - Lista final de pontuação – Ficou definido que a entidade com competência para a aprovação é a Entidade Responsável, devendo esta competência ficar registada através de despacho ao abrigo do n.º 8 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 52-A/2020.

Artigo 21.º - Dotação do Programa e cabimentação orçamental – Retirar a expressão “cabimentação orçamental”

Artigo 22.º - Pagamento faseado; Artigo 23.º Prestação de contas – O pagamento será realizado em três (3) prestações, com excepção do dos projectos com apoio máximo até 5000€, que serão comparticipados em duas prestações, sendo que antes de cada prestação (excepto a inicial) o projecto terá que prestar contas das actividades realizadas consoante o cronograma que apresentou na candidatura.

5. Composição da Equipa de Coordenação Nacional e das Equipas de Coordenação Regional (doc 6 e 7)

Foram apresentados dois documentos, com os membros que compõem a Equipa de Coordenação Nacional e as Equipas de Coordenação Regional, tendo ficado acordado que deve ser realizada uma reunião por videoconferência entre as duas equipas para articulação dos procedimentos a adoptar.

Ficou ainda consensualizado que nas cinco Equipas de Coordenação Regional deve ser adicionado um elemento a indicar pelo ponto focal da Presidência do Conselho de Ministros.

6. Estimativa preliminar dos encargos de funcionamento para o ano económico de 2020 (doc 8)

Foi apresentada pela Coordenadora uma estimativa de encargos de funcionamento para o ano em curso, que não levantou objecções por parte dos presentes. Foi clarificado o estatuto dos membros da Equipa de Coordenação Nacional, face à [Declaração de Retificação nº 25-B/2020](#), de 23 de julho, da já referida Resolução do Conselho de Ministros.

Local	Ministério da Saúde	Data	23.07.2020	Hora início	18H00	Hora fim	20H00
--------------	---------------------	-------------	------------	--------------------	-------	-----------------	-------

Foi acordado que a dotação orçamental do Programa deve ser inscrita no orçamento da Secretaria Geral do Ministério da Saúde, através de despacho conjunto das sete (7) áreas governativas referidas no n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 52-A/2020, cabendo a esta Secretaria Geral celebrar contratos e protocolos.

Ficou a Secretária Geral do Ministério da Saúde de verificar junto da Ministra da Saúde a melhor forma de articular com as entidades patronais dos membros da Equipa Coordenação Nacional, Isabel Loureiro (Escola Nacional de Saúde Pública) e Hugo Esteves e Mário Jorge Santos (Médicos de Saúde Pública) a participação destes na Equipa.

Relativamente à possibilidade de desenvolver spots de divulgação do Programa, ficou a Coordenadora de diligenciar junto do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública a possibilidade de recolher apoio para o efeito.

7. Ajustamento do cronograma preliminar até 30 de setembro de 2020 (doc 9)

Foi apresentada pela Coordenadora um cronograma actualizado em relação à reunião anterior, com as etapas e tarefas a desenvolver até 2 de outubro. Face aos prazos previsto, deverá haver uma reunião da Entidade Responsável no final da primeira quinzena de agosto. Atendendo às férias de alguns membros da Entidade Responsável, ficou acordado que serão remetidos por email aos pontos focais, até dia 7 de agosto, os documentos que necessitam de aprovação até 14 de agosto, nomeadamente o projecto de Regulamento para consulta pública.

São anexos à presente ata os documentos 1 a 9, que dela fazem parte integrante.

Participantes (rúbricas)

Helena Roseta	José Reis	Susana Tavares	Ana Pedroso
Nuno Félix	Nuno Serra	Filipa Comparado	Joel Vasconcelos
Joana Henriques	Gabriela Teixeira		

Próxima Reunião	Local	Ministério da Saúde	Data	A determinar	Hora	
------------------------	--------------	---------------------	-------------	--------------	-------------	--

Agenda